

EDITAL Nº 004/2024

ABRE INSCRIÇÃO, FIXA DATA, HORÁRIO E CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DE PROJETOS PARA O PROGRAMA DE MONITORIA.

O Diretor Geral do Centro de Ciências da Administração e Socioeconômicas, da Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições torna público, para conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições para seleção de Projetos para o Programa de Monitoria, para o ano de 2024, nos termos deste Edital.

1 – OBJETO DO EDITAL:

1.1 - Conforme prevê a RESOLUÇÃO Nº 037/2021 – CONSUNI, que dispõe sobre o Programa de Monitoria de Graduação da UDESC, nas modalidades remunerada e voluntária, o Programa de Monitoria de Graduação, tem por objetivo auxiliar o desenvolvimento de determinada(s) disciplina(s), no aspecto teórico e prático, visando a melhoria dos processos de ensino e aprendizagem e criando condições para o aperfeiçoamento de habilidades relacionadas à atividade docente.

1.2 - Atribuições e Vedações do Professor e/ou Monitor:

São atribuições do monitor na disciplina:

- I - Auxiliar o(a) professor(a) orientador(a) em tarefas pedagógicas e científicas, inclusive na preparação de aulas e trabalhos didáticos;
- II - Auxiliar o(a) professor(a) orientador(a) nos trabalhos práticos e experimentais da disciplina;
- III - Auxiliar os demais acadêmicos, orientando-os em trabalhos de laboratório, de biblioteca, de campo e outros compatíveis com o seu conhecimento e experiência;
- IV - Apresentar os resultados do Programa de Monitoria de Graduação em evento para o qual seja convocado(a).

É vedado ao monitor:

- I - Ministrar aulas teóricas e/ou práticas;
- II - Desempenhar atividades não inerentes à(s) disciplina(s) ou às atividades relativas ao processo de ensino-aprendizagem;
- III - Assumir tarefas ou obrigações exclusivas de professores ou técnicos universitários.

São atribuições do professor orientador:

- I - Elaborar o projeto de monitoria;
- II - Realizar a seleção do(a) monitor(a);
- III - Planejar e programar as atividades de monitoria, juntamente com o(a) monitor(a), bem como estabelecer um plano para o projeto de monitoria referente a disciplina a ser atendida;
- IV - Orientar o(a) monitor(a) quanto à metodologia a ser utilizada no atendimento aos (às) acadêmicos (as) da respectiva disciplina;
- V - Organizar com o(a) monitor(a) horário comum de trabalho que garanta o exercício efetivo da monitoria e o cumprimento da carga horária semanal;
- VI - Orientar o(a) monitor(a) na execução das atividades, discutindo com ele(a) questões teóricas e práticas;
- VII - Tornar público o horário de atividades do(a) monitor(a) e enviá-lo ao Departamento para publicação;
- VIII - Promover articulação do(a) monitor(a) nas atividades de ensino, pesquisa e extensão, com a premissa de conexão dos saberes e do processo ensino-aprendizagem.

Observação: Os Projetos de Monitoria serão vinculados à/s disciplina/s, portanto, em caso de substituição do professor orientador não há necessidade de interrupção ou alteração do projeto ou do Termo de Compromisso do Monitor.

2 - DO CALENDÁRIO:

Data	Etapas
05 de Fevereiro 2024	Abertura das inscrições dos Projetos pelos Departamentos responsáveis pelos Cursos das Disciplinas relacionadas pelos Projetos.
26 de Fevereiro 2024	Prazo para o Departamento encaminhar os novos Projetos , devidamente aprovados no Departamento, para a DEG/ESAG.

3 - DOS CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO

O professor deverá apresentar **Projeto de Monitoria** acompanhado do **Termo de Compromisso** do bolsista ao Departamento responsável pela disciplina, em formulário próprio conforme definido pela Resolução N° 037/2021 – CONSUNI.

4 - O Programa de Monitoria conta com 25 vagas remuneradas em regime 20h podendo cada bolsa ser dividida em duas de 10h semanais com a seguinte distribuição por curso. As vagas poderão ser distribuídas em projetos de monitoria ou disciplinas permanentes.

4.1 – As vagas para novos projetos estão destinadas aos projetos conforme quadro abaixo:

CENTRO	CURSO	Vagas Novos Projetos
ESAG	Administração Pública	5

4.2 – As demais vagas serão contempladas nas disciplinas permanentes já aprovadas nos departamentos. Sendo para essas somente é obrigatório o envio do Termo de Compromisso, em Processo SGPe próprio do Departamento, aberto para essa finalidade.

4.3 – As disciplinas contempladas permanentemente com as 20 vagas restantes podem ser consultadas no link abaixo:

<https://www.udesc.br/esag/deg/monitoria>

5 – DA SELEÇÃO

Será procedida pelo Departamento responsável pelas disciplinas e pelo Colegiado Pleno, segundo critérios definidos na Resolução de Monitoria.

6 – DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Informações complementares poderão ser obtidas junto à Direção de Ensino de Graduação.

Florianópolis, 29 de janeiro de 2024.

Prof. Dr. Marcus Tomasi
Diretor Geral da ESAG



Assinaturas do documento



Código para verificação: **P9LC80V1**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCUS TOMASI (CPF: 404.XXX.820-XX) em 29/01/2024 às 20:07:01

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:39:07 e válido até 30/03/2118 - 12:39:07.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwMDIyOThfMjI5OV8yMDI0X1A5TEM4MFYx> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00002298/2024** e o código **P9LC80V1** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.